



LEI Nº 18.285, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Participação Da Mulher no Processo Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Marabá a "Semana Municipal de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral".

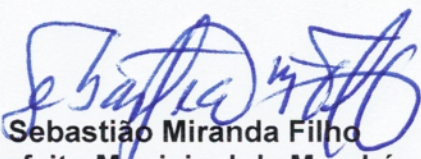
Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo promover atividades educativas, de informação e incentivar a promoção de atividades voltadas à integração da mulher no processo eleitoral.

Art. 2º A Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI N° 18.285, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI N° 18.285, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Participação Da Mulher no Processo Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Marabá a "Semana Municipal de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral". Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo promover atividades educativas, de informação e incentivar a promoção de atividades voltadas à integração da mulher no processo eleitoral.

Art. 2º A Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador: 57DA5CCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/01/2024. Edição 3413

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>